



**PARECER/2021-PROGEM.**

**REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**

**REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO (SRP) Nº 07/2021 – FORMA ELETRÔNICA.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Cuida-se de análise do Processo Licitatório, Pregão nº 07/2021, na forma Eletrônica, visando o registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento do serviço de internet com link dedicado, a fim de atender as necessidades da prefeitura municipal de Curionópolis, suas secretarias e fundos municipais.

Os autos foram instruídos com o Memorando nº003/2021 -SEMAD que solicitou, justificou e autorizou instauração do presente procedimento; Declaração de adequação orçamentária; Termo de designação de fiscal; Termo de compromisso e responsabilidade; Estudo Técnico Preliminar da Contratação; Propostas comerciais; Mapa comparativo de preço; Termo de Referência; Minuta do edital, contrato e anexos.

Acompanharam ainda, todos os documentos correlatos dos órgãos e entidades da administração municipal participantes da presente Ata de Registro de Preços (Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Saúde).

**É o relatório. Passo ao parecer.**

A contratação foi autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, em decorrência da autonomia administrativa e financeira conferida pela Lei Municipal nº 1.183, de 08 de janeiro de 2021, lei devidamente anexada aos autos.

O Art. 37, XXI, da Constituição Federal, estabelece como regra, a realização de processo licitatório prévio para a contratação de particulares pela Administração Pública, matéria disciplinada pela Lei 8.666/93.

A modalidade de Licitação denominada “Pregão” está devidamente disciplinada na Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019. Referida modalidade é destinada à aquisição de bens e serviços considerados comuns, independentemente do valor do contrato, sendo menos complexa e mais célere.



Nessa perspectiva, considerando que o objeto licitado é de natureza comum, acertada a adoção do procedimento licitatório na modalidade Pregão, em total consonância com o princípio da eficiência administrativa.

Quanto ao Sistema de Registro de Preços – SRP, consiste em procedimento a ser utilizado quando a Administração não puder precisar, antecipadamente, as quantidades de contratações de serviços e a aquisição de bens após a conclusão do certame, o que é o caso dos autos.

Ainda em obediência às regras estabelecidas no Decreto Federal nº 10.024/2019, atendendo ao disposto no art. 8º, inciso I e art. 14, inciso I, consta dos autos o estudo técnico preliminar (ETP), instrumento de planejamento, em que se constitui a primeira fase do processo de contratação e serve de base para o Termo de Referência, que posteriormente foi elaborado constatando que a contratação é viável.

A minuta do edital descreve o objeto; a forma de abertura do procedimento e o critério de julgamento (MENOR PREÇO POR ITEM); as condições de participação na licitação e credenciamento; o momento cabível para a impugnação e pedidos de esclarecimentos por parte dos licitantes; a apresentação de proposta e os documentos necessários à habilitação; preenchimento da proposta; abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances; etapa de lances, desempate, negociação e aceitação; proposta comercial; julgamento da proposta comercial; critérios de aceitação dos preços; os documentos necessários à habilitação (jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeiro, qualificação técnica,); descreve os recursos e prazos para interposição; o sistema de registro de preço; regras do contrato; reajustamento; obrigações da partes; a forma como se dará o fornecimento do serviço; o acompanhamento e fiscalização; o pagamento; as penalidades cabíveis, tudo de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.024/2019 e a Lei de Licitações nº 8.666/93.

A minuta da Ata de Registro de Preço estabelece o objeto; a validade; a utilização da ata de registro de preços; o local e prazo de entrega; o pagamento; as condições de fornecimento; as penalidades; o reajuste de preços; as condições de recebimento do objeto; o cancelamento da ata de registro de preços; a autorização para fornecimento e emissão das ordens de serviço; acréscimos e supressões; dos preços e itens de fornecimento; as obrigações do fornecedor; as obrigações da contratante e disposições finais.

Já a minuta do contrato elenca o objeto; o valor do contrato; o amparo legal; a execução do contrato; a vigência e a eficácia; os encargos do contratante; encargos da contratada; as obrigações sociais, comerciais e fiscais; obrigações gerais; a descrição dos



itens; o prazo e local para o fornecimento dos combustíveis; as obrigações das partes; a forma de acompanhamento e fiscalização; a origem dos recursos; o preço e a forma de pagamento; as sanções a serem aplicáveis quando for o caso; o prazo de vigência; as causas de rescisão; alterações; e a eleição do Foro, tudo em conformidade com o art. 55 da Lei de Licitações.

Assim, cumpridas todas as exigências legais da fase interna (justificativa da necessidade de contratação, designação do pregoeiro e equipe de apoio, definição do objeto, descrição das obrigações, direitos e deveres das partes, avaliação prévia dos combustíveis a serem adquiridos), para ter início a fase externa do certame, com a convocação dos interessados por meio de publicação de Aviso em Diários Oficial do Estado e da União, bem como em meios eletrônicos, jornal de grande circulação local e no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração, com indicação do local, dia e hora para a obtenção da íntegra do respectivo edital.

Ante o exposto, **OPINO** de forma **FAVORÁVEL** ao prosseguimento do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº 007/2021, visando o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, obedecidas às formalidades legais e atendido o interesse público.

É o parecer.

Curionópolis, 11 de janeiro de 2021.

**Amanda Cristina Ferreira Martins**

Procuradora Geral do Município

Portaria nº 025/2021